



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 13 de Maio de 2024 • Ano IX • Nº 2931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDCYN0Q2MTA4NDM5ODHEN0

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

IV TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
A EMPRESA CASA FORTE TRANSPORTES E
LOCAÇÕES EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF n.º 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada na Avenida João Durval Carneiro, n.º 21, Andar I, Centro, Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000, inscrita no CNPJ: 15.576.644/0001-08, aqui representada pelo Sr. **HUDSON DOS SANTOS NEPONUCENO**, CPF n.º 016.870.975-93, residente e domiciliado na Rua das Pedrinhas, S/N, CEP 44.590-000, Santa Teresinha - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 024/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **IV TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO n.º. 024/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de horas máquinas pesadas (equipamentos e maquinários pesados), sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 006/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 024/2021, por mais 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 04 de Maio de 2024 com o seu término em 03 de Maio de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção das Estradas Vicinais– Fte 00,42.

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Departamento de Estradas– Fte 00,42.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **RS 4.052.500,32** (quatro milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 de Maio de 2024 com o seu término em 03 de Maio de 2025.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 02 de Maio de 2024.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ – BAHIA
CONTRATANTE

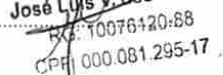
CASA FORTE
TRANSPORTES E
LOCACOES
LTDA:15576644000108

Assinado de forma
digital por CASA FORTE
TRANSPORTES E
LOCACOES
LTDA:15576644000108

CASA FORTE E LOCAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: ALESSANDRO MARTINS
CPF nº: 665157735-72

02 - 
Nome: JOSÉ LUIS V. DOS SANTOS
CPF nº: 000.081.295-17